

ATA | 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 2026 - RENAGEI

INFORMAÇÕES GERAIS

 **Quando:** 02.10.2026, das 10:00h às 18:00h (horário de Brasília)

 **Condução:** Izabela Frota Melo (Presidente)

 **Registro:** Leonardo Guimarães Freire (Secretário Executivo da RENAGEI)

 **Onde:** *On line* (videochamada e formulário eletrônico)

 **Participantes:** André Dutra Dórea Ávila da Silva — PGDF; Bruno Borges da Silva — AGE/MG; Camila Farinha Velasco dos Santos — PGE/PA; Carolina Merida — PGM/Rio Verde; Cinara Vila — PGM/Novo Hamburgo; Cristiane Müller Dantas — PGE/MS; Daniela Copetti Cravo — PGM/Porto Alegre; Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto — PGE/CE; Guilherme Soares — PGE/PR; Hugo Wilken Maurell — PGE/RJ; Ítalo Lima de Paula Miranda — PGE/RO; Izabela Frota Melo — Presidente da RENAGEI; João Antonio Dias Morais — PGE/PB; Leonardo Guimarães Freire — Secretário Executivo da RENAGEI; Lisiane Penz Negrini — PGE/RS; Lízea Magnavita Maia — PGE/BA, suplente; Luis Manoel Borges do Vale — PGE/AL; Maira Campana Souto Gama — PGE/ES; Marcus Vinicius Bacellar Romano — PGE/MA, suplente; Mariana Cruz Montenegro — AGU; Mário Rômulo de Melo Marroquim — PGE/SE; Mateus Severiano da Costa — PGE/AM; Patrícia Ferreira Pomoceno — PGM/Curitiba; Pedro Augusto França de Macedo — PGE/AC; Renata Santiago Pugliese — PGE/SP; Renato Vasconcelos Maia — PGE/PE; Rodrigo Marques Pimentel — PGE/AP; Victor Antônio Ribeiro de Lira Cavalcanti — PGE/RR; Victor Emmanuel Cordeiro Lima — PGE/PI e Yasmini Falone Iwamoto — PGE/GO.

ITENS DE DISCUSSÃO

1. *Abertura e Instalação da Assembleia*

Responsável: Izabela Frota Melo

Assuntos tratados: A Presidente Izabela Frota Melo, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação da Advocacia Pública Brasileira (RENAGEI), declarou aberta, às 10:00h (horário de Brasília), a 4ª Assembleia Geral Extraordinária de

2026, realizada em formato virtual, com abertura dos trabalhos por videochamada e manifestação de presença e de voto dos associados efetivos por meio de formulário eletrônico, que permaneceu aberto até as 18:00h do mesmo dia.

A convocação foi realizada em conformidade com o art. 18, c/c o art. 17, inciso I, e o art. 52 do Estatuto Social, mediante edital subscrito pela Presidente em 18 de setembro de 2026, divulgado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com comunicação direta aos associados por meios eletrônicos, contendo data, horário, forma de realização, pauta e regras de quórum.

Não tendo sido atingido, até as 10:30h, o quórum de maioria absoluta dos associados efetivos exigido para a instalação em primeira convocação, a Presidente declarou a Assembleia em segunda convocação, passando a vigor o quórum de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados efetivos, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Estatuto Social, c/c o Edital de Convocação, que estabelece a aferição do quórum, em qualquer hipótese, ao término do prazo de votação (18:00h), com base no total de manifestações recebidas pelo formulário eletrônico.

Encaminhamentos:

Considerado o total de 39 (trinta e nove) associados efetivos aptos a votar — total que contempla, nos termos do art. 8º, § 2º, do Estatuto Social, a manutenção da qualidade de associados efetivos da Presidente e do Secretário Executivo em exercício de mandato no Conselho Diretor, em acréscimo aos representantes das Procuradorias-Gerais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e da Advocacia-Geral da União —, a Assembleia foi instalada e deliberou, em segunda convocação, com 30 (trinta) associados efetivos presentes, cuja manifestação de presença e de voto foi recebida pelo formulário eletrônico até o horário de encerramento fixado no edital. Esse quórum, embora apurado sob a regra de segunda convocação, superou inclusive o patamar de maioria absoluta dos associados efetivos.

2. Deliberação sobre a alteração do Estatuto Social da RENAGEI

Responsável: Izabela Frota Melo

Assuntos tratados: A Presidente apresentou a pauta, com item único para deliberação sobre a alteração do Estatuto Social, compreendendo os seguintes dispositivos: 1) art. 41; 2) art. 16, parágrafo único; 3) art. 52, parágrafo único; e 4) art. 19 (acréscimo de parágrafo único), conforme o Edital de Convocação.

Em seguida, expôs as propostas de alteração estatutária, cuja minuta, com o texto atual, o texto proposto e a justificativa de cada alteração, havia sido previamente encaminhada aos associados efetivos. Por falha material na elaboração do formulário eletrônico de votação, o item 4 da pauta — acréscimo de parágrafo único ao art. 19 do Estatuto Social, para disciplinar o quórum de instalação e de deliberação nas Assembleias realizadas por meio eletrônico ou assíncrono — não foi nele incluído, razão pela qual não foi submetido à deliberação nesta Assembleia, permanecendo a matéria pendente de nova convocação. Os itens 1, 2 e 3 foram submetidos à votação por meio do formulário eletrônico, após os esclarecimentos necessários.

Encerrado o prazo de votação (18:00h), foi apurado o seguinte resultado:

Item 1 (art. 41 — desvinculação da posse da data da eleição): 29 (vinte e nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **Aprovado.**

Item 2 (art. 16, parágrafo único — redução do prazo de 30 para 20 dias): 29 (vinte e nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **Aprovado.**

Item 3 (art. 52, parágrafo único — quórum de 2/3 dos associados efetivos presentes): 30 (trinta) votos favoráveis, por unanimidade dos presentes. **Aprovado.**

Encaminhamentos:

Em todos os itens aprovados, o número de votos favoráveis superou o quórum de 2/3 (dois terços) dos 39 (trinta e nove) associados efetivos da RENAGEI, exigido pelo parágrafo único do art. 52 do Estatuto Social, em sua redação então vigente, estando as alterações dos itens 1, 2 e 3 regular e definitivamente aprovadas.

O item 4 da pauta, por não ter sido submetido à votação, não foi deliberado, e permanece pendente de nova deliberação em assembleia futura.

O Estatuto Social, consolidado a partir das alterações aprovadas nos itens 1, 2 e 3, consta de documento próprio.

3. Encerramento

Responsável: Izabela Frota Melo

Assuntos tratados: Nada mais havendo a tratar, a Presidente Izabela Frota Melo destacou a importância das alterações estatutárias aprovadas para a RENAGEI, registrou que o item 4 da pauta permanece pendente de nova deliberação em assembleia futura, e encerrou a sessão.

Encaminhamentos:

Lavrada a presente ata, que será submetida à aprovação na forma prevista no Estatuto Social.

ASSINATURAS

 Documento assinado digitalmente
IZABELA FROTA MELO
Data: 07/10/2026 08:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Izabela Frota Melo
Presidente da RENAGEI
OAB/DF 15.225

 ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO GUIMARAES FREIRE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Leonardo Guimarães Freire
Secretário Executivo da RENAGEI
OAB/PE 22.825